



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.051 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 005/2022, que institui a Comissão Eleitoral, prevista no § 3º do art. 2º da Lei nº 2.679/1993 e no parágrafo 1º do artigo 4º do Regimento Interno do CMST, que será responsável por fixar os regulamentos e demais disposições que regerão a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 2.679, de 12 de novembro de 1993 e suas alterações;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 005, de 27 de setembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí (Anexo), que institui a Comissão Eleitoral, prevista no § 3º do art. 2º da Lei nº 2.679/1993 e no parágrafo 1º do artigo 4º do Regimento Interno do CMST, que será responsável por fixar os regulamentos e demais disposições que regerão a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de setembro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TIRZA LUIZA DE MELO M. MARTINS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/09/2022.

Neiva de Barros Oliveira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23.051 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ANEXO**

**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

*Institui a Comissão Eleitoral, prevista no § 3º do art. 2º da Lei nº 2.679/1993 e no parágrafo 1º do artigo 4º do Regimento Interno do CMST, que será responsável por fixar os regulamentos e demais disposições que regerão a escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TATUÍ, em sua 350ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 26/09/2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.679, de 12 de novembro de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela condução e disciplinamento do processo de eleição das entidades representantes da sociedade civil organizada, que integrarão o Conselho Municipal de Saúde de Tatuí.

**Art. 2º** Designa para compor a Comissão Eleitoral os servidores públicos municipais: Alexandre Novais do Carmo, Érica Iafélix Sallum, Iris Margarete Charlier Cardia.

**Parágrafo único.** A participação na Comissão Eleitoral não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral planejar, organizar e executar o processo eleitoral de que trata o art. 1º deste Decreto, conduzindo e deliberando sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23.051 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor, após homologação pelo Prefeito a ser realizada através de Decreto Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de setembro de 2022.

**Antonio Celso Fiuza Júnior**  
**Presidente do CMST**  
**Gestão 2020 – 2022**